



DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

16 / FEVEREIRO / 2021

P O D E R E X E C U T I V O

ADMINISTRAÇÃO: “OLINALDO MARTINS DA SILVA”.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N° 369/2023

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a desapropriar terreno e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar para fins de utilidade pública, um terreno medindo, aproximadamente, 66 metros por 30,65 metros (1.893,23 m²), no Sítio Caruçu, Município de Sobrado-PB, de propriedade do Otaviano Macena da Silva, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Sapé-PB, sob matrícula 2505, cadastrado no Livro de nº 211095004/650, cujos limites e confrontações da área desapropriada seguem assim especificados: Iniciando a descrição desse perímetro pelo Vertice 01, Latitude 248867,5759, Longitude 9203837,0302, Confrontantes com a Propriedade privada de 30,65 m; Vertice 02, Latitude 248839,4619, Longitude 9203824,7992, Confrontantes com a Propriedade privada de 66,00 m; Vertice 03, Latitude 248839,9990, Longitude 9203890,7970, Confrontantes com a Estrada carroçável de 7,23 m; Vertice 04, Latitude 248845,7990, Longitude 9203895,1220, Confrontantes com a Estrada carroçável de 10,09 m; Vertice 05, Latitude 248854,6540, Longitude 9203899,9630, Confrontantes com a Estrada carroçável de 13,80 m; Vertice 06, Latitude 248868,1130, Longitude 9203903,0280, Confrontantes com a Propriedade privada de 66,00 m.

Art. 2º - O objetivo da desapropriação é de construção de uma Creche Municipal.

Art. 3º - O valor da desapropriação de que trata o artigo 1º desta Lei será de R\$ 26,40 (vinte e seis reais e quarenta centavos) por metro quadrado, totalizando o valor indenizatório pela área

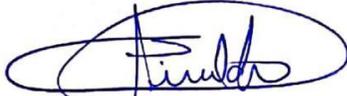
16/02/2023

Diário Oficial Edição Extra – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005. Página 2

desapropriada de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), tendo como fonte de recurso o Fundo de Participação do Município – FPM.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado, 16 de fevereiro de 2023.



OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito Constitucional de Sobrado (PB)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
Secretaria de Infraestrutura

MEMORIAL DESCRITIVO

Código da parcela:

Matricula do imóvel:

Endereço: Perímetro Rural Sítio Caruçú

Sistema geodésico de referencia: SIRGAS 2000

Projeção cartográfica de distância e área: Plano topográfico local

Tipo de coordenada utilizada: UTM

Área: 1.893,23 m²

Cartório (CNS):

Município/UF: Sobrado – PB

Perímetro: 193,79 m

ÁREA DO TERRENO

Terreno destinado a construção de 01 creche no Sítio Caruçú-01

Vertice	Latitude	Longitude	Confrontantes a vante	Distância a vante
01	248867,5759	9203837,0302	Propriedade privada	30,65 m
02	248839,4619	9203824,7992	Propriedade privada	66,00 m
03	248839,9990	9203890,7970	Estrada carroçável	7,23 m
04	248845,7990	9203895,1220	Estrada carroçável	10,09 m
05	248854,6540	9203899,9630	Estrada carroçável	13,80 m
06	248868,1130	9203903,0280	Propriedade privada	66,00 m

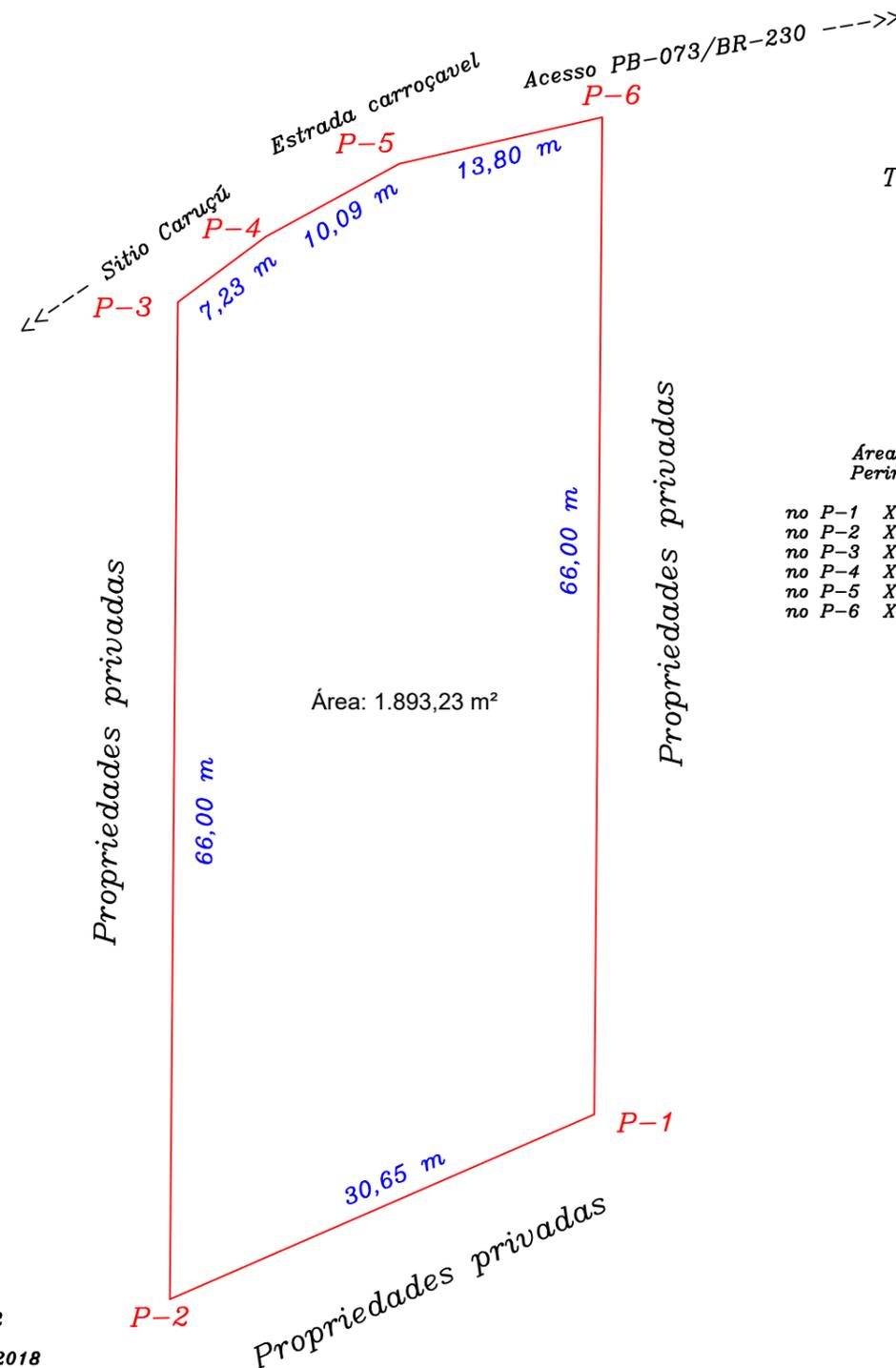
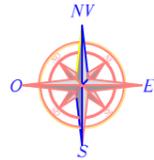
Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de **João Pessoa**, de coordenadas **E293103,038** e **N9210765,698** e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 33°**, **Zona 25 WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**, Todas as distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Sobrado, 10 de Fevereiro de 2023.

José M. do Nascimento Filho
José M. do Nascimento Filho
Topógrafo -

Levantamento Planimetrico

Área Sitio Caruçu - 1



METODOLOGIA UTILIZADA PARA O LEVANTAMENTO

O levantamento topografico planimetrico foi realizado a partir de 01 (um) ponto geometrico da área, através de programa espeficio de GPS, coletado em modelo Garmim GPX 60S e convertido no programa Treckmaker.

O ponto esta abaixo discriminado e sua referida coordenadas:

Ponto Geometrico;

9203866,8441 S e 248853,7214 E.

Todas as coordenadas foram coletadas no modelo (UTM)

Área: 1.893,23 m²
Perimetro: 193,79 m

Imagem Google earth

no P-1	X=248867.5759	Y=9203837.0302
no P-2	X=248839.4619	Y=9203824.7992
no P-3	X=248839.9990	Y=9203890.7970
no P-4	X=248845.7990	Y=9203895.1220
no P-5	X=248854.6540	Y=9203899.9630
no P-6	X=248868.1130	Y=9203903.0280

Jose M. do Nascimento F.
José M. do Nascimento Filho
Topógrafo -

-ESTAÇÃO TOTAL KOLIDA MOD. 442-R
-GPSmap 60CSx GARMIN
-PROGRAMAS UTILIZADOS- AutoCad 2018
TOPOGRAFH 86 SE

PROJETO CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE		
LOCAL SITIO CARUÇU 1 MUNICIPIO DE SOBRADO SOBRADO - PB		
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO		
PRANCHA Unica	PLANIMETRICO GEORREFERENCIADO	Responsável Técnico:
TOPOMETRIA ÁREA LEVANTADA		1.893,23 m ² 0,18 Ha
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DATA 10/02/2023		RESPONSÁVEL JOSÉ MARIA DO NESCIAMENTO FILHO
DATA		